

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TRANSPORTADORAS PARA DESCARGA DE PESCADO – PORTO DE LAGUNA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de 03 (três) transportadoras para caminhão em aço inox 304 e 01 (uma) transportadora para descarga de pescado em aço inox 304 articulada, incluindo entrega, descarregamento e instalação.

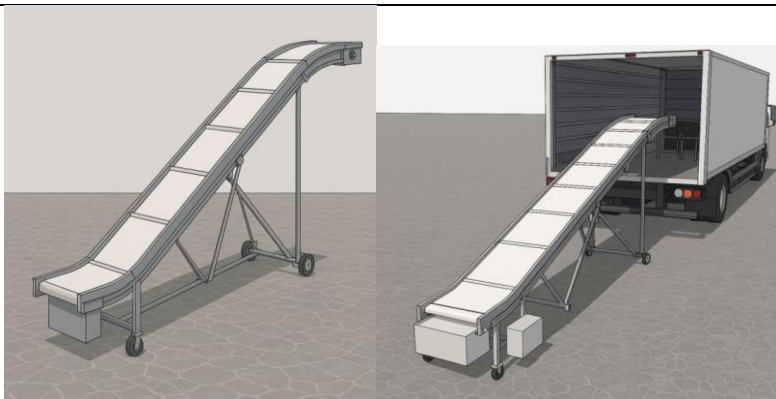
2. ESCOPO

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas exigidas para **operações portuárias e de descarga de pescado**, assegurando robustez, segurança operacional e compatibilidade com o ambiente salino e úmido típico de terminais pesqueiros.

As esteiras deverão obedecer aos **requisitos técnicos da ABNT NBR ISO 9001 (Gestão da Qualidade)** e às normas de segurança de máquinas e equipamentos, em especial:

- **NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);**
- **NR-17 (Ergonomia);**
- **ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);**
- **ABNT NBR 15597 (Equipamentos para movimentação de produtos alimentícios).**

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Descrição	Quan	Unid.
01	 Transportadora para caminhão em aço inox 304 com as seguintes características: • Material: aço inoxidável AISI 304, chapa 2 mm; • Dimensões: 7 m de comprimento x 0,50 m de largura; • Motor redutor elétrico trifásico com variação de velocidade e comando em ambas as extremidades da esteira; • Regulagem de altura para adaptação a diferentes tipos de	03	Unid.

	caminhão; • Esteira em polietileno atóxico branco sanitário com talisca; • Norma de referência: ABNT NBR 11888 (Transportadores de correia – requisitos gerais).		
02	 Transportadora para descarga de pescado com as seguintes características: • Material: aço inox AISI 304, chapa 2 mm; • Torre giratória em aço carbono com sistema de manivela • Motor redutor elétrico trifásico W86 2 CV com variação de velocidade; • Dimensões: 7 m de comprimento x 0,60 m de largura x 2,5 m de altura; • Tanque em aço inox 304 com dimensões 1,2 x 1,0 m, chapa 2 mm; • Esteira transportadora em polietileno atóxico branco sanitário com talisca Norma de referência: ABNT NBR 15707 (Transportadores contínuos – requisitos de segurança).	01	Unid.

A contratada deverá listar os componentes das transportadoras para que seja possível a aquisição futura de peças de reposição.

2.2. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão ser entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do **Porto de Laguna, Av. Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna-SC**, observando as normas de acesso e segurança portuária estabelecidas pela **Autoridade Portuária e pela Antaq (Resolução nº 62/2021)**.

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:
 - Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

SCPAR Porto de Laguna
Avenida Getúlio Vargas, 728 – Laguna/SC
Santa Catarina – Brasil – CEP 88790-000

<https://www.scpa.sc.gov.br/empresas/porto-de-laguna/>

- II. Gerenciar as entregas;
 - III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
 - c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
 - d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
 - f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
 - g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
 - h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Laguna;
 - i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Laguna S.A.;
 - j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization (ISO)*;
 - k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
 - l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Laguna qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
 - n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Laguna S.A.;
 - o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
 - p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
 - q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
 - r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
 - s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O Contrato será de 90 (noventa) dias. O contrato passará a vigor após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

4.2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e serviços deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias, contados após o envio da "Ordem de Serviço" pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que os prazos deverão ser atendidos sem atrasos, sujeito a multa contratual.

5. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Executado o Instrumento de Contrato, o recebimento do seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., onde:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) **DEFINITIVAMENTE**, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6. GARANTIAS ESPECÍFICAS

O fornecedor dá a garantia às transportadoras objeto deste processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva no local indicado pela contratante.

Durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a prestar assistência técnica integral, sem qualquer ônus para a contratante, abrangendo:

- Substituição ou reparo de peças e componentes que apresentem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento;
- Correção de vícios ocultos que possam comprometer o desempenho ou a segurança do equipamento;
- Atendimento técnico presencial, quando necessário, mediante solicitação da contratante, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o comunicado formal.

A garantia não se aplicará em casos de mau uso, danos decorrentes de operação inadequada, acidentes, alterações não autorizadas ou desgaste natural decorrente do uso regular.

7. O PAGAMENTO SERÁ:

7.1. Efetuado após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao item efetivamente entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Laguna. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a entrega dos produtos e a realização dos serviços.

7.2. Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue e o serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Laguna.

Renan Ramos de Amorim
Gerente Executivo do Porto de Laguna
SCPAR Porto de Laguna



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q56MFL28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN RAMOS DE AMORIM (CPF: 068.XXX.019-XX) em 06/11/2025 às 08:47:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2023 - 15:36:02 e válido até 23/02/2123 - 15:36:02.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 21/11/2025 às 18:15:07

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 13/11/2025 - 15:44:00 e válido até 13/11/2028 - 15:44:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDA1NjdfNTY3XzlwMjVfUTU2TUZMMjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000567/2025** e o código **Q56MFL28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.